



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ANÁLISE DA NOVA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PELA LC 123/06, NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/23.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 16.228, de 10 de janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à análise da proposta reformulada apresentada pela empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA** no bojo da Tomada de Preços nº 014/23. Conforme consubstanciado na ata de fls. 466, tendo em vista que esta última declarou e comprovou o enquadramento ME/EPP, foi oportunizado à mesma o exercício do direito de preferência, com fulcro no disposto pela Lei Complementar nº 123/06 e estabelecido no subitem 7.3.2. do edital, isto em razão do empate de propostas da referida empresa com a da **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inicialmente classificada em primeiro lugar. Ato contínuo, a nova proposta apresentada pela empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA** foi rubricada e analisada por todos os presentes. A proposta atendeu ao exigido em edital, e se encontra de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório, bem como possui menor valor que a da empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. Ato contínuo, foi feita a devida classificação das propostas e julgadas conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA	R\$ 480.113,61
2º	FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 480.116,01

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA** pela proposta no **valor total de R\$ 480.113,61 (quatrocentos e oitenta mil, cento e treze reais e sessenta e um centavos)**. Considerando a previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93, bem como a ausência dos representantes das empresas participantes, a Senhora Presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

IZABELA SILVA FERREIRA
Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária da C. M. L.

DÉBORA JOANA DIAS QUERINO
Membro da C. M. L.